



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/


DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

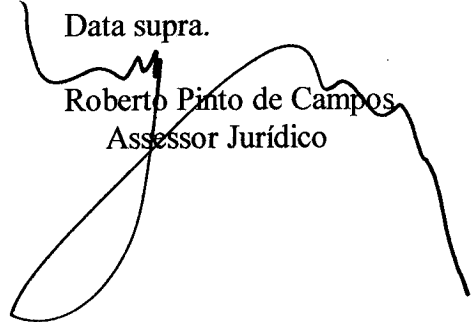
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1998, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E. Tribunal, conforme Processo TC-005924/026/98.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Maio de 2002.


Cristina Aparecida Batista
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

02
↙

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2002

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

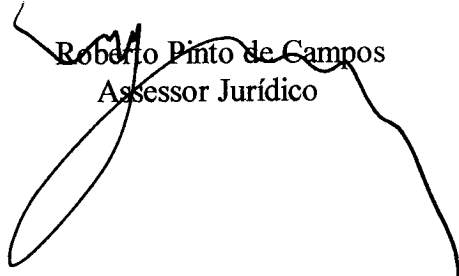
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1998, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E. Tribunal, conforme Processo TC-005924/026/98.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Maio de 2002.


Cristina Aparecida Batista
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2002

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1998, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E. Tribunal, conforme Processo TC-005924/026/98.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 2002.


Cristina Aparecida Batista
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 30 de 04 de 2.002


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouira,
para dar parecer.

Sala das Sessões,
Pirassununga, 30 de 04 de 2.002


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 30 de 04 de 2.002


(Presidente)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões,
Pirassununga, 30 de 04 de 2.002


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 30 de 04 de 2.002

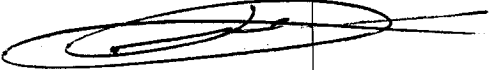

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 30 de 04 de 2.002





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

04

JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Câmara Municipal recebeu no dia 04 de março do fluente ano, o Processo TC-005924/026/98, constituído de 901 folhas, (5 volumes), acompanhado de 4 (quatro) Anexos e 1 volume do Acessório – Ordem Cronológica e TC-5924/226/98 e 1 volume Aplicação Ensino, relativos ao exame das Contas do Município do exercício de 1998, apresentada pela Prefeitura Municipal, com cópia do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação.

Nos termos da legislação, estamos propondo à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa aprovar as contas do Prefeito Municipal, relativo ao exercício de 1998, salvo os atos pendentes de apreciação conforme ressalva do órgão fiscalizador.

Ressalto que, de acordo com o artigo 42, § 1º, da L.O.M., o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas que anualmente o Município deve prestar, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara dos Vereadores.

Pirassununga, 29 de Abril de 2002.


Cristina Aparecida Batista
Presidente



896
05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R
TC-005924/026/98

PEDIDO DE REEXAME

Município: Pirassununga.

Requerente: Antonio Carlos Bueno Barbosa
- Ex-Prefeito.

Exercício: 1998.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E.
Segunda Câmara, em sessão de 05-09-2000,
publicado no D.O.E. de 22-09-2000.

Advogados: Valter Tadeu de Castro,
Getúlio Martins da Silva e outro.

Auditada por: UR-10 - DSF-II.

Auditoria atual: UR-10 - DSF-II.

DESACERTOS CONTÁBEIS: Decorrentes de implantação de novo sistema - Ausência de má-fé por parte do administrador - **ENSINO:** Correção dos valores glosados, ensejando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal - **BALANCA RODOVIÁRIA:** Demonstrado o controle da arrecadação - **DEMAIS FALHAS:** Necessidade de recomendação - Recurso conhecido e provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de outubro de 2001, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Fulvio Julião Biazzi, Claudio Ferraz de Alvarenga e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de, reformando-se o r. parecer recorrido, outro ser emitido, em sentido favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, exercício de 1998, recomendando-se ao atual Prefeito, cessar, se ainda estiver ocorrendo, o pagamento de 13º salário ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente se não houver amparo legal; regularizar a questão relativa às contribuições previdenciárias dos Agentes Políticos, observando que estes devem arcar com parte do recolhimento, de acordo com a legislação de regência, providenciando o recolhimento das parcelas pagas pelo Poder Público; e acompanhar a entrada das receitas relativas à balança rodoviária, uma vez que 50% delas serão destinadas à reparos e futura substituição do equipamento de propriedade da Prefeitura.



897
06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 21 de novembro de 2001.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENTE


RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

Publicado no DOE de 30/11/01 RA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

07

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2002, de autoria da Presidente Cristina Aparecida Batista, que visa aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1998, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/ABRIL/2002.


Alessandro Pedro Marangoni
Presidente


José Nilson de Araujo
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

08


PARECER N°


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2002, de autoria da Presidente Cristina Aparecida Batista, que visa aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1998, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 30/ABRIL/2002.


Valdir Rosa
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2002, de autoria da Presidente Cristina Aparecida Batista, que visa aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1998, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 30/ABRIL/2002.


José Roberto Maluchias Ferreira
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Hideraldo Luiz Sumaio
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

10

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2002, de autoria da Presidente Cristina Aparecida Batista, que visa aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1998, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 30/ABRIL/2002.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


José Belloni
Membro